



Webletter

Nº 10 - MARÇO/ABRIL DE 2014

Temas incluídos nesta Webletter

- ▶ Editorial
- ▶ Taxas de derrama para cobrança em 2014
- ▶ Dispensa da entrega da declaração de rendimentos
- ▶ Fatura da Sorte
- ▶ Regulamento para a Medida Estágios Emprego
- ▶ Obrigações de pagamento em março
- ▶ Obrigações de pagamento em abril



Editorial

No ano em que o Centro de Contabilidade comemora 30 anos de existência, reforçamos a nossa intenção de prestar aos nossos clientes um serviço de qualidade, apoiando-os em todas as vertentes do seu negócio, sempre em que as nossas valências sejam relevantes.

O enfoque desta *Webletter* mantém-se nos destaques de algumas das mais relevantes alterações legislativas dos últimos 2 meses.

Como sempre, os nossos técnicos estão disponíveis para vos dar todos os esclarecimentos adicionais sobre estes e outros assuntos enquadrados no âmbito dos serviços que vos prestamos.

*30 anos de experiência ao
serviço das empresas*

Taxas de derrama lançadas para cobrança em 2014 – período de 2013

Foram recentemente divulgadas pela Autoridade Tributária as taxas de derrama referentes a 2013, necessárias para o preenchimento da Declaração de Rendimentos Modelo 22 e com pagamento a efetuar em 2014.

Segundo o Ofício-Circulado Nº 20170 de 14 de Março, para sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior ultrapasse 150.000 Euros, a taxa de derrama a aplicar é a taxa normal, enquanto que para sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse 150.000 Euros, mas seja superior ao referido no âmbito da isenção, a taxa de derrama a aplicar é a taxa reduzida. Estão isentos os sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse o montante indicado como âmbito da isenção.

Mais informações: http://www.ccgd.pt/cariboost_files/oficio_circulado-20170%202014.pdf

*Consulte a tabela das taxas
de derrama a aplicar a cada
município*

Pequenos agricultores dispensados de declaração de IRS

O Despacho do SEAF n.º 55/2014/XIX, de 27 de fevereiro, vem determinar dispensa de apresentação da declaração de IRS, referente ao ano de 2013, para os pequenos agricultores que aфирam, isolada ou cumulativamente, rendimentos de trabalho dependente (categoria A) ou de pensões (categoria H) inferiores a 4.104 euros e que apenas aфирam adicionalmente subsídios ou subvenções no âmbito da política agrícola comum (PAC) de valor anual inferior a 1676.88 euros (4 vezes o valor do IAS) e que não obtenham quaisquer outros rendimentos sujeitos a englobamento.

Mais informações:

http://www.cap.pt/0_users/file/Legislaçao/2014/Despacho_55_2014_SEAF_27Fev_Dispensa_entrega_declaracao_rendimentos_para_os_pequenos_agricultores.pdf

*Novas regras declarativas
para aplicáveis a pequenos
agricultores*

*Cada 10 euros de aquisições
em fatura correspondem a um
cupão para sorteio*

Fatura da Sorte

A "Fatura da Sorte" é a mais recente aposta do governo no sentido estimular a cidadania fiscal no que respeita ao cumprimento da obrigação de emissão de fatura em todas as operações económicas. O Decreto-Lei n.º 26-A/2014, de 17 de fevereiro que regulamenta o sorteio, estipula que se encontram habilitados a participar todos os consumidores finais, relativamente a todas as faturas emitidas e comunicadas à AT que contenham o NIF dos adquirentes, estando a organização dos referidos sorteios regulada pela Portaria n.º 44-A/2014, de 20 de fevereiro. Quanto aos prémios - viaturas ligeiras de passageiros, serão atribuídos semanalmente e semestralmente. Cada cupão é atribuído em função dos valores constantes nas faturas, sendo que cada 10 euros de aquisições correspondem a um cupão.

Mais informações: <http://dre.pt/pdf1sdip/2014/02/03301/0000200005.pdf>

Alterações ao regulamento para a Medida Estágios Emprego

Foi recentemente publicada alteração ao Regulamento para a Medida Estágios Emprego, criada pela Portaria n.º 204-B/2013, de 18 de junho (alterada pelas Portarias n.º 375/2013, de 27 de dezembro e n.º 20-A/2014, de 30 de Janeiro), tendo em vista o ajustamento do regulamento, de forma a reforçar o relevante critério de empregabilidade constante da portaria que institui a Medida.

Mais informações: http://www.iefp.pt/noticias/Paginas/Regulamento_Estagios_Emprego.aspx

Principais obrigações de pagamento em março

Até ao dia 10	IVA	Contribuintes do regime mensal normal relativo a operações de janeiro
Até ao dia 10	IRS	Entrega da Declaração Mensal de Remunerações de fevereiro
Até ao dia 10	Seg. Social	Entrega da Declaração Mensal de Remunerações de fevereiro
Do dia 11 ao dia 20	Seg. Social	Pagamento das contribuições e quotizações de fevereiro
Até ao dia 20	IRS	Retenções de fevereiro sobre rendimentos de dependentes, independentes, capitais, prediais e outros previstos nos Arts. 98º e 101º do CIRS
Até ao dia 20	Imp.de Selo	Retenções de fevereiro - Arts. 43º e 44º do Código do Imposto de Selo
Até ao dia 20	IRC	Retenções de fevereiro sobre rendimentos de pessoas coletivas - Arts. 106º, 107º e 109º do CIRC
Até ao dia 25	IVA	Comunicação por transmissão eletrónica de dados dos elementos das faturas emitidas no mês de fevereiro
Até ao dia 31	IRC	Pagamento da totalidade ou da 1.ª prestação do pagamento especial por conta de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC)
Até ao dia 31	IRS	Entrega da Declaração de rendimentos Modelo 3, em suporte de papel, pelos sujeitos passivos com rendimentos da Categoria A e H
Até ao dia 31	IUC	Pagamento do imposto único de circulação referente a veículos cuja data de matrícula seja de março

Principais obrigações de pagamento em abril

Até ao dia 10	IVA	Contribuintes do regime mensal normal relativo a operações de fevereiro
Até ao dia 10	IRS	Entrega da Declaração Mensal de Remunerações de março
Até ao dia 10	Seg. Social	Entrega da Declaração Mensal de Remunerações de março
Do dia 11 ao dia 21	Seg. Social	Pagamento das contribuições e quotizações de março
Até ao dia 20	IRS	Retenções de março sobre rendimentos de dependentes, independentes, capitais, prediais e outros previstos nos Arts. 98º e 101º do CIRS
Até ao dia 20	Imp.de Selo	Retenções de março - Arts. 43º e 44º do Código do Imposto de Selo
Até ao dia 20	IRC	Retenções de março sobre rendimentos de pessoas coletivas - Arts. 106º, 107º e 109º do CIRC
Até ao dia 28	IVA	Comunicação por transmissão eletrónica de dados dos elementos das faturas emitidas no mês de março
Até ao dia 30	IRS	Entrega da Declaração de rendimentos Modelo 3, por transmissão eletrónica de dados, pelos sujeitos passivos com rendimentos da Categoria A e H
Até ao dia 30	IMI	Pagamento da totalidade do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), referente ao ano anterior, se igual ou inferior a € 250,00 ou da 1.ª prestação, se superior
Até ao dia 30	IUC	Pagamento do imposto único de circulação referente a veículos cuja data de matrícula seja de abril

Sede: Praça do Município, n.º14
2490-499 OUREM
geral.ourem@ccqd.pt

Delegação: Estrada de Minde, n.º860, 1º
2495-408 FÁTIMA
geral.fatima@ccqd.pt